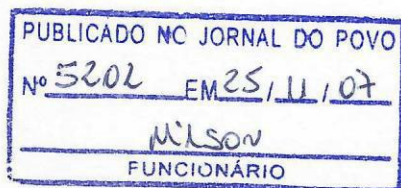




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1458/2007.

SÚMULA – Altera a Lei Municipal nº 1.371, de 21 de Março de 2007 na forma que especifica:

A Câmara Municipal do Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art 1º Fica alterado a descrição do código 17.512.0010.2001 - Construção e Reforma de Edificação para Administração, para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Art 2º Fica alterado o código 17.512.0010.2001.3.3.90.36.37.00 locação de mão de obra para 17.512.0010.2001.3.3.90.37.00.00 locação de mão de obra.

Art 3º - Fica alterado o código 17.512.0011.2003.3.3.90.36.37.00 - locação de mão de obra para 17.512.0011.2003.3.3.90.37.00.00 - locação de mão de obra.

Art 4º Fica alterado o código 17.512.0010.2001.3.3.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado para 17.512.0010.2001.3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado.

Art 5º - Fica alterada a fonte de 1076 para 2076.



Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I N° 1458/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº 1371, de 21 de março de 2007, na forma que especifica.

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI** 
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

L E I N° 1458/2007.
SÚMULA – Altera a Lei Municipal nº 1.371, de 21 de Março de 2007 na forma que especifica.

A Câmara Municipal do Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art 1º Fica alterado a descrição do código
17.512.0010.2001 - Construção e Reforma de Edificação para Administração, para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Art 2º Fica alterado o código
17.512.0010.2001.3.3.90.36.37.00 locação de mão de obra para
17.512.0010.2001.3.3.90.37.00.00 locação de mão de obra.


Art 3º - Fica alterado o código
17.512.0011.2003.3.3.90.36.37.00 - locação de mão de obra para
17.512.0011.2003.3.3.90.37.00.00 - locação de mão de obra.

Art 4º Fica alterado o código
17.512.0010.2001.3.3.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado para
17.512.0010.2001.3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado.

Art 5º - Fica alterada a fonte de 1076 para 2076.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2007.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 24.11.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 25 de novembro de 2007. Edição nº 5.202 – DOMINGO-

